



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 020/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Coronel Sapucaia – MS, para atualizar a composição do mandato até 29 de junho de 2025.

**Art. 2º** O conselho a que se refere o artigo anterior, será composto dos seguintes membros:

§1º - Pelas Entidades Governamentais:

**I - Secretaria Municipal de Administração**  
Titular: Thiago Valençoes Coutinho  
Suplente: Joardany Mesa Barreto de Lima

**II - Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
Titular: Dorileu Arealos Rodrigues  
Suplente: Edson Clarindo da Silva

**III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**  
Titular: Claudinei Aparecido de Souza  
Suplente: Fernanda Salina Benitez

**IV - Departamento Municipal de Meio Ambiente**  
Titular: Wendel Ortiz dos Santos

**V - Representante da AGRAER**  
Titular: Emerson Moreira Batista  
Suplente: Sulliany

**VI - Representante do IAGRO**  
Titular: Rita Jusceline Lopes de Goes  
Suplente: Wara Yasmin Maluf Chambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**VII - Representante do Banco do Brasil**

Titular: Danilo Teruya

Suplente: Harrison Leite de Figueiredo

**VIII - Representante da Caixa Econômica Federal**

Titular: Fabiane Melhem Salem

Suplente: Fernando Pavani Gonçalves Dias

**§2º - Pelas Entidades Não Governamentais:**

**I - Representante da Colônia Brasil**

Titular: Marcos Cezar Garcia da Silva

Suplente: Ramão Nelson Roque da Silva

**II - Representante da Colônia Cerro Perón**

Titular: Cassiano Cubilha

Suplente: Jodemir Carvalho

**III - Representante da Colônia Mangai**

Titular: Reinaldo Davanzo

Suplente: Antônio Flores

**IV - Representante da Colônia Isla Lopes**

Titular: Valdineide Siqueira Gonçalves

Suplente: Jonas Maciel de Avila

**V - Representante da Colônia Sanga Moroti**

Titular: Ermelindo Dias

Suplente: Tércio Carvalho dos Santos

**VI - Representante da Colônia Empresa Velha**

Titular: Josélio Gauto Flores

Suplente: Graucionina Aparecida Gulard dos Santos

**VII - Representante da Aldeia Indígena Taquapery**

Titular: Osmar Marques Aquino

Suplente: Samuel Velasques

**VIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Titular: Pedro Macena Amarilla

Suplente: Eva Almiron Marques

**IX - Associação Promotora de Desenvolvimento Integral – PRODESIN**

Titular: José Ramão do Amaral de Oliveira

Suplente: Joalmir Nunes de Oliveira

**X - Associação dos Feirantes de Coronel Sapucaia**

Titular: Alice Aiko Suzuki

Suplente: Carlos Joel Dutra de Oliveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**XI - Associação dos Produtores de Leite – APROLEITE**

Titular: Rosildo Santana Pereira

Suplente: Nilton Volpato

**XII - Representante do SICREDI**

Titular: Larissa Ferreira de Oliveira

Suplente: Eliziane Moraes Cavalcante

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeita Municipal, em 12 de fevereiro de 2025.

  
**NIÁGARA KRAIEVSKI**  
**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO****DECISÃO****ASSUNTO: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Trata-se de um pedido de concessão de alvará de localização e funcionamento da empresa AGRIFEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, através de protocolo nº143/2025, ao departamento de tributos, após a controladoria e para parecer jurídico.

É a síntese.

Esboçados os esclarecimentos passemos a análise:

Reza o Código Tributário Municipal em seu artigo 212, I, "a" que:

Art. 212. A inscrição será:

I- Suspensa:

a) mediante ação fiscal, se ficar provado que o contribuinte não exerce suas atividades no endereço cadastrado.

No caso em tela é simples o entendimento, pois verificado "IN LOCO" constatou-se que não há nenhuma instalação correspondente a requerente, veja-se auto do fiscal: "...restou comprovado que a empresa não está instalada ou em funcionamento no endereço apontado no requerimento."

Portanto é cristalino como o sol, diante do requisito objetivo desatendido, não comporta guarida o pedido do requerente.

**DECISÃO**

A Administração, com base no Princípio da Legalidade, pelo indeferimento da concessão do alvará.

Intime-se, registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

---

Rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS  
Fones: (67) 3483-1144 / E-mail: prefeito@coronelsapucaia.ms.gov.br  
Coronel Sapucaia-MS, 07/03/2025  
NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI  
Prefeita Municipal

Matéria enviada por PMCS

---

**DECRETO Nº 020/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 020/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Coronel Sapucaia – MS, para atualizar a composição do mandato até 29 de junho de 2025.

**Art. 2º** O conselho a que se refere o artigo anterior, será composto dos seguintes membros:

**§1º** - Pelas Entidades Governamentais:

2. - **Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Thiago Valençuela Coutinho

Suplente: Joardany Mesa Barreto de Lima

1. - **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Titular: Dorileu Arealos Rodrigues

Suplente: Edson Clarindo da Silva

1. - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**

Titular: Claudinei Aparecido de Souza

Suplente: Fernanda Salina Benitez

1. - **Departamento Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Wendel Ortiz dos Santos

1. - **Representante da AGRAER**

Titular: Emerson Moreira Batista

Suplente: Sulliany

1. - **Representante do IAGRO**

Titular: Rita Jusceline Lopes de Goes

Suplente: Wara Yasmin Maluf Chambi

1. - **Representante do Banco do Brasil**

Titular: Danilo Teruya

Suplente: Harrison Leite de Figueiredo

1. - **Representante da Caixa Econômica Federal**

Titular: Fabiane Melhem Salem

Suplente: Fernando Pavani Gonçalves Dias

§2º - Pelas Entidades Não Governamentais:

1. - **Representante da Colônia Brasil**

Titular: Marcos Cezar Garcia da Silva

Suplente: Ramão Nelson Roque da Silva

1. - **Representante da Colônia Cerro Perón**

Titular: Cassiano Cubilha

Suplente: Jodemir Carvalho

1. - **Representante da Colônia Mangai**

Titular: Reinaldo Davanzo

Suplente: Antônio Flores

1. - **Representante da Colônia Isla Lopes**

Titular: Valdineide Siqueira Gonçalves

Suplente: Jonas Maciel de Avila

1. - **Representante da Colônia Sanga Moroti**

Titular: Ermelindo Dias

Suplente: Tércio Carvalho dos Santos

1. - **Representante da Colônia Empresa Velha**

Titular: Josélio Gauto Flores

Suplente: Graucionina Aparecida Gulard dos Santos

1. - **Representante da Aldeia Indígena Taquapery**

Titular: Osmar Marques Aquino

Suplente: Samuel Velasques

1. - **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Titular: Pedro Macena Amarilla

Suplente: Eva Almiron Marques

1. - **Associação Promotora de Desenvolvimento Integral – PRODESIN**

Titular: José Ramão do Amaral de Oliveira

Suplente: Joalmir Nunes de Oliveira

1. - **Associação dos Feirantes de Coronel Sapucaia**

Titular: Alice Aiko Suzuki

Suplente: Carlos Joel Dutra de Oliveira

1. - **Associação dos Produtores de Leite – APROLEITE**

Titular: Rosildo Santana Pereira

Suplente: Nilton Volpato

1. - **Representante do SICREDI**

Titular: Larissa Ferreira de Oliveira

Suplente: Eliziane Moraes Cavalcante

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeita Municipal, em 12 de fevereiro de 2025.

**NIÁGARA KRAIEVSKI**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES